# Preâmbulo

O Curso de Power BI é uma atividade realizada pela Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro em parceria com a Galileu. Este curso tem como objetivo dar a conhecer as ferramentas básicas de Power BI, seguidamente, aprofundar o conhecimento dos participantes a um nível prático. No final da formação, a Galileu após a aprovação no teste final emitirá um certificado que comprova a participação dos formandos com a referente nota.

# Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de participação e seleção dos participantes no Curso de Power BI.

# Artigo 2.º

Características da Atividade

1. É permitida a participação de todos os estudantes da Universidade de Aveiro;
2. O curso de Power BI realizar-se-á em 6 sessões.
3. O Curso de Power BI decorrerá todas as Segunda e Quartas entre as 18h00 e as 21h00. Detalhar as datas:
	* 8 de maio;
	* 10 de maio;
	* 15 de maio;
	* 17 de maio;
	* 22 de maio;
	* 24 de maio.
4. O Curso de Power BI tem um número limitado de vagas, pelo que o número de participantes terá de ser igual ao número de vagas, definidas de acordo com as condições logísticas a que estão sujeitas:
	* O número máximo de inscrições para a realização da atividade é 20 pessoas por turma;
	* O número máximo de turmas é 1.
5. O Curso de Power BI tem um custo de:
	* 108,50€ para membros com as cotas pagas no ano letivo de 2022-2023;
	* 110€ para os membros cujas cotas se encontrem por regularizar e restantes interessados em participar;
6. Na última sessão, os participantes serão submetidos a um teste para poderem pôr em prática o que aprenderam e após a sua aprovação, ser-lhes-á entregue o certificado.
7. Para os participantes que não obtiverem a aprovação no teste, ser-lhes-á dado um certificado de participação.
8. A inscrição no Curso de Power BI implica o total conhecimento e aceitação dos termos do presente regulamento

# Artigo 3.º

Processo de Inscrição

1. As inscrições serão feitas online através do site da AEGIA;
2. O período de inscrições é de **2 de maio a 5 de maio de 2023**;
3. A ausência total do participante ao longo do Curso de Power BI é da responsabilidade do mesmo e não será reembolsado o valor da atividade.
4. A vaga só será garantida no curso com a realização da inscrição seguida do pagamento da primeira prestação ou valor total da mesma.

# Artigo 4.º

Seleção dos participantes

1. O método de seleção dos inscritos é feito através da seguinte ordem de prioridades:
	* Inscrição realizada e efetivada através do pagamento da 1º prestação ou totalidade do valor do curso;
	* Sócios efetivos pagantes;
	* Estudantes de EGI;
	* Estudantes de outros cursos;
	* Ordem de inscrição.

# Artigo 5.º

Divulgação dos selecionados

1. A seleção dos inscritos estará a cargo do Pelouro da Política Educativa da AEGIA;
2. Os selecionados serão notificados via e-mail 48h após o fecho das inscrições;

# Artigo 6.º

Pagamento da atividade

1. Após notificação via e-mail da seleção por parte da Direção da AEGIA os selecionados devem proceder ao pagamento da 1.ª prestação do Curso de Power BI:
	* Pagamento de 54,25€ euros para sócios efetivos pagantes;
	* Pagamento de 55 € euros para os sócios cujas cotas se encontrem por regularizar e restantes interessados em participar.
2. O pagamento do curso é efetuado em 2 prestações, sendo a primeira após a inscrição entre dia 2 de maio e 5 de maio e a segunda até ao dia 5 de junho
3. O valor das prestações serão distribuídas das seguinte forma:

a. Sócios efetivos pagantes:

1. Primeira prestação com o valor de 54,25€ euros;
2. Segunda prestação com o valor de 54,25€ euros;

a. Sócios cujas quotas se encontrem por regularizar e restantes interessados em participar:

1. Primeira prestação com o valor de 55€ euros;
2. Segunda prestação com o valor de 55€ euros;
3. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária para o seguinte IBAN: PT50 0035 2004 0003 0392 9308 5, com envio do respetivo comprovativo de pagamento para o e-mail: **pagamentos@aegia-lgaveiro.com** seguido de nome, curso e número mecanográfico;
4. O não pagamento da primeira prestação ou do valor total no prazo de uma semana após serem notificados da seleção, como previsto no artigo 5.º, alínea 2, implica a eliminação da inscrição;
5. Em caso de existência de uma vaga, o candidato será selecionado pelo disposto no artigo 4.º.

# Artigo 7.º

Validação da inscrição

Após a seleção do participante, a sua inscrição é válida mediante o pagamento no momento da inscrição, escolhido pela no ponto 1.º do 6.º artigo.

# Artigo 8.º

Revisão do regulamento

As alterações ao presente regulamento apenas poderão ser efetuadas pela Direção da Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro.

# Artigo 9.º

Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão da Direção da Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro.